



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
Av. Santa Luzia, s/n Km 04, Parque das Nações

LEI MUNICIPAL N.º 264 DE 05 DE JANEIRO DE 2007

Altera dispositivos da Lei n.º 132, de 08 de julho de 1997, que dá nova redação à Lei n.º 42/91 de 24 de maio de 1991 e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - O Art. 19, da Lei Municipal 132/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.19 - A escolha dos Conselheiros será feito pela comunidade local, através de voto direto, facultativo e secreto."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos cinco (05) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e sete (2007).


ILDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Recebi em 07-02-07
Rose*